

Número do Documento de Formalização da Demanda: 250/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
158342-VLH	08/08/2025 00:00	158148	EZEDEQUIAS DIAS DE SOUZA
Descrição sucinta do objeto			
Serviço de Dedetização - Controle de Pragas e Animais Peçonhentos			

2. Justificativa de Necessidade

A contratação de serviços de controle de pragas urbanas (dedetização) para o IFRO – Campus Vilhena é **necessária, obrigatória e contínua**, visando assegurar condições sanitárias adequadas para o funcionamento das atividades administrativas, pedagógicas e de alimentação escolar.

A presença de alunos, servidores e prestadores em ambiente escolar demanda medidas sistemáticas de **prevenção contra insetos e roedores**, especialmente em áreas sensíveis como refeitórios, cozinhas, almoxarifados, bibliotecas, laboratórios e salas climatizadas, que favorecem o abrigo e proliferação de pragas.

A necessidade encontra respaldo em normas técnicas e sanitárias, como:

- **Resolução RDC nº 275/2002** da ANVISA – que estabelece diretrizes para Boas Práticas em serviços de alimentação (**o Campus possui cantina e restaurante**);
- **Portaria MS nº 3.523/1998** – que exige medidas de higiene e manutenção da qualidade do ar interior em ambientes climatizados;
- **Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**, que condiciona o repasse e fornecimento de merenda à manutenção de condições higiênicas sanitárias adequadas;
- Princípios da **eficiência, segurança sanitária e prevenção de riscos à saúde**, aplicáveis à Administração Pública.

Ainda que o Código Ambiental do Município de Vilhena (Lei Complementar nº 173/2011) não regule diretamente a matéria, o serviço é essencial à **proteção da saúde pública, prevenção de doenças e preservação patrimonial**, integrando o rol de atividades meio imprescindíveis ao funcionamento da unidade de ensino.

Diante disso, propõe-se a contratação regular de empresa especializada para a prestação dos serviços de dedetização, conforme boas práticas e recomendações da vigilância sanitária, de modo a garantir o cumprimento das obrigações institucionais e legais.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	Serviços de saneamento e serviços similares	Desinsetização / desratização / dedetização	1,00	3.000,00	3.000,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

EZEDEQUIAS DIAS DE SOUZA

Coordenador de Serviços Gerais

5. Acompanhamento

Id Acompanhamento		Responsável	Data
1	Serviço essencial não previsto.	EZEDEQUIAS DIAS DE SOUZA	31/07/2025 10:44

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.